

Processo TC nº 016.275/2011-0  
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE contra o Sr. Alberto Maia Patrício de Figueiredo, em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, relativa ao Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, do exercício de 2006.

2. A defesa apresentada pelo responsável foi devidamente analisada pela Secex/RN (peça 12) e, uma vez que não foram apresentados documentos hábeis a comprovar a boa e regular aplicação dos recursos geridos e tampouco justificar a omissão no dever de prestar contas dos valores recebidos, foi proposto o julgamento pela irregularidade das contas do ex-prefeito, com condenação ao ressarcimento do débito apurado aos cofres do FNDE e aplicação de multa.

3. Ante os elementos constantes nos autos e considerando adequada a análise efetuada pela unidade técnica, este representante do MP/TCU manifesta-se de acordo com a proposta formulada na peça 12 e ratificada pelos pronunciamentos de peças 13 e 14.

**Ministério Público**, em maio de 2012.

(Assinado eletronicamente)  
**PAULO SOARES BUGARIN**  
Subprocurador-Geral